

# LIGA DE BASQUETE FEMININO

## REGULAMENTO

### JOGO DAS ESTRELAS – LANCE CONTRA A FOME

#### Regulamento Geral

**TÍTULO I – Das Disposições Gerais e Finalidades**

**TÍTULO II – Da Forma de Disputa**

**TÍTULO III – Do Período de Realização**

**TÍTULO IV – Das Arrecadações e Doações**

**TÍTULO V – Da Organização e Execução**

**TÍTULO VI – Da Regulamentação**

#### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES**

**Artigo 1º** - O presente Regulamento é regido pelo Estatuto da Liga de Basquete Feminino, neste Regulamento tratada por LBF.

**§ Único** - Os artigos e demais disposições constantes deste Regulamento Geral não se sobrepõem ao Estatuto da LBF.

**Artigo 2º** - Denomina-se Jogo das Estrelas – Lance contra a fome a competição realizada pela LBF, no qual os times participantes da LBF 2021 disputam entre si quem arrecada mais alimentos em um determinado período, tendo como finalidade a doação de alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Cada time tem uma capitã eleita de forma online, que deve liderar as ações junto ao público.

**Artigo 3º** - Uma vez de acordo com este regulamento, é de competência da comissão organizadora, formada pelos membros da LBF, interpretar esse texto, zelar pela execução e resolver casos omissos.

#### **TÍTULO II – DA FORMA DE DISPUTA**

**Artigo 4º** – Todos os 8 times da LBF competirão simultaneamente pela arrecadação

de alimentos. Ao final do período de competição o time que arrecadar mais quilos de alimentos não perecíveis será o declarado vencedor e receberá o troféu Jogo das Estrelas – Lance contra a fome.

**Artigo 5º** - A atleta mais engajada da campanha, sendo ela uma capitã de equipe ou não, será premiada como Atleta Destaque do Jogo das Estrelas - Lance contra a fome, a ser decidido pela comissão organizadora da LBF a partir das ações realizadas pela mesma durante todo o período do Jogo das Estrelas - Lance contra a fome, desde seu lançamento até o dia final.

### **TÍTULO III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 6º** - A votação para eleição da capitã de cada equipe será realizada entre os dias 10 e 18 de Junho de 2021.

**Artigo 7º** - A arrecadação de alimentos em locais físicos e de dinheiro de forma online será realizada entre os dias 21 de Junho de 2021 e 12 de Julho de 2021.

### **TÍTULO IV – DAS ARRECADAÇÕES E DOAÇÕES**

**Artigo 8º** - Os times receberão apenas doações em alimentos não-perecíveis. As doações em dinheiro serão todas recebidas pela plataforma disponibilizada pela LBF.

**Artigo 9º** - As doações em dinheiro recebidas acontecerão da seguinte forma:

- a) A LBF receberá a doação em dinheiro, via plataforma online, mas enviará em forma de alimentos ao(s) time(s).
- b) Caso a arrecadação online angarie até R\$7.999,99, todos os alimentos comprados a partir desse dinheiro serão destinados ao time vencedor.
- c) Caso a arrecadação online angarie R\$8.000,00 ou mais, será dividida igualmente entre os 8 times e destinada a cada um em forma de alimentos não perecíveis.

**Artigo 10º** - Ao final da campanha, todos alimentos, sejam esses comprados com o dinheiro arrecadado ou doados pela população, serão destinados ao Fundo Social da cidade de cada time.

**Artigo 11º** - Caso o alimento não esteja nas condições necessárias para doação ou seja um alimento perecível, não deve ser doado ao Fundo Social e nem contabilizado como doação recebida.

**Artigo 13º** - Todas as terças e sextas-feiras durante a campanha o clube deve

informar à LBF a quantidade de alimentos arrecadados até o momento.

## **TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

**Artigo 14º** - O planejamento do Jogo das Estrelas - Lance contra a fome é realizado pela LBF e executado pelos times que compõe a LBF.

**Artigo 15º** - É de competência da LBF:

- a) Organizar e apresentar aos times que compõem a LBF o projeto do Jogo das Estrelas - Lance contra a fome;
- b) Disponibilizar uma plataforma para eleição da capitã de cada time;
- c) Comunicar à imprensa e ao público sobre o Jogo das Estrelas - Lance contra a fome;
- d) Disponibilizar uma plataforma para doação financeira durante a competição;
- e) Organizar ações online nas redes da LBF para promover o Jogo das Estrelas - Lance contra a fome;
- f) Declarar o campeão a partir das informações enviadas pelos clubes e informar ao público o time vencedor;
- g) Fornecer as informações necessárias para realização da competição, assim como promover mudanças na mesma antes e durante a competição caso se faça necessário.

**Artigo 16º** - É de competência de cada clube participante:

- a) Criar uma campanha exclusiva do time para participação no Jogo das Estrelas – Lance contra a fome, não podendo participar de outras campanhas já existentes na cidade;
- b) Informar a todas as atletas de sua equipe sobre o Jogo das Estrelas - Lance contra a fome e conscientizá-las sobre a importância da participação de cada uma;
- c) Engajar seu público para doação de alimentos presencial e doação de dinheiro online;
- d) Divulgar nas redes sociais do time sobre o Jogo das Estrelas - Lance contra a fome em todas as etapas da competição, desde o lançamento até o dia final;
- e) Disponibilizar ao menos 2 pontos de arrecadação de alimentos na cidade;
- f) Realizar ao menos 1 dia de Drive-Thru solidário com as atletas, que consiste na doação de alimentos pela população em horário divulgado previamente, em que atletas recebem as doações no ponto determinado, com pouco contato com o público;
- g) Garantir que os pontos de doação estejam sinalizados sobre a campanha, assim como todos os atendentes bem-informados sobre;
- h) Garantir que os pontos de doação tenham a estrutura necessária para

- receber as doações;
- i) Garantir o armazenamento adequado dos alimentos pelo período da campanha, possibilitando a doação dos mesmos;
  - j) Comprometer-se a engajar público e as atletas para melhor desempenho na campanha;
  - k) Informar à LBF todos os contratempos e possíveis problemas durante a campanha;
  - l) Reportar à LBF a quantidade de alimentos arrecadada periodicamente;
  - m) Fazer contato com o Fundo Social de sua cidade para doação de alimentos.

## **TITULO VI - DA REGULAMENTAÇÃO**

**Artigo 17º** - A Liga de Basquete Feminino se reserva no direito de alterar quantas vezes forem necessários os artigos que compõem este regulamento a fim de contribuir para a boa realização do Jogo das Estrelas - Lance contra a fome.

**Artigo 18º** - O regulamento original, assinado pelos devidos representantes da LBF, se encontra na sede da LBF, podendo ser consultado mediante solicitação.

---

Ricardo Molina  
Presidente da LBF

---

Gestor do time

---

Nome do time